



SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAZ

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL - CCAD

Ofício nº 523/2023 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

14 de novembro de 2023

À CONSULTORIA JURÍDICA/ ASSESSORIA DAS COMISSÕES CJ/ ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua Quinze de Novembro, 201 - Centro, Caruaru-PE
CEP: 55.004-903

Assunto: requer regulamentação para o logradouro público, popularmente conhecido como Estrada para Manicoba, localizado nos bairros Kennedy, José Carlos de Oliveira e Nina Liberato, neste município de Caruaru-PE.

Cadastro Imobiliário Fiscal, departamento da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, em consequência, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem, mui respeitosamente, perante esta comissão apresentar requerimento de regulamentação para o logradouro público, popularmente conhecido como Estrada para Manicoba, localizado nos bairros Kennedy, José Carlos de Oliveira e Nina Liberato, neste município de Caruaru-PE, nos termos e pelas razões que passa a expor:

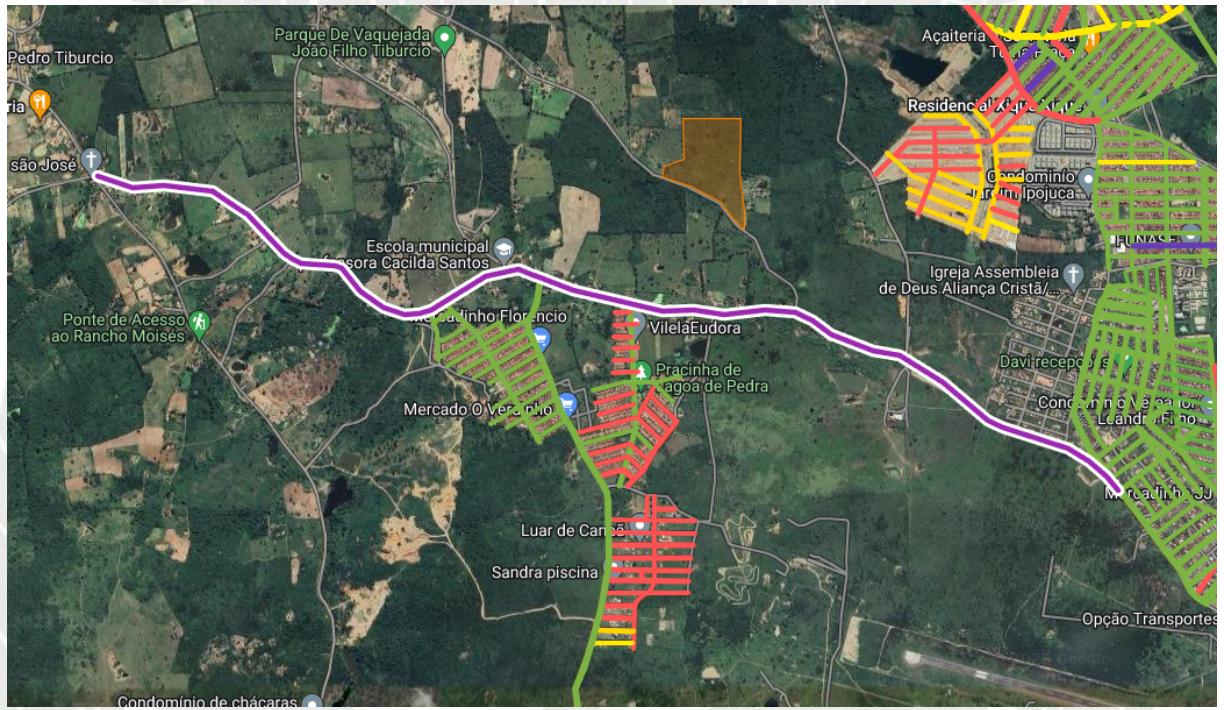
O pedido de regulamentação feito no intróito se faz necessário uma vez que o logradouro supracitado compõe perímetros importantes dos bairros Kennedy, José Carlos de Oliveira e Nina Liberato.

Importa salientar, que para além da impossibilidade de regularização dos loteamentos que surgem na extensão da Estrada para Manicoba, os moradores que lá residem sofrem uma série de constrangimentos, visto que a inclusão de Código de Endereço Postal (CEP) e demais garantias não podem não podem ser levados a efeito sem a regulamentação da mesma.

Por oportuno, a referida artéria, localizada nos Bairro Kennedy, José Carlos de Oliveira e Nina Liberato nesta cidade de Caruaru-PE, está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), com **início** no ponto de Longitude (E) UTM 829021.12684449m e Latitude (N) UTM 9084141.6952454m (Meridiano Central= -39// Fuso UTM= 24), e **término** no ponto de Longitude (E) UTM

824869.0816787m e Latitude (N) UTM 9085445.7282046m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24).

Segue imagem que indica a exata localização e extensão do logradouro popularmente conhecido como Estrada para Manicoba (destaca em roxo):



Ainda, apesar deste ofício versar sobre regulamentação de via pública deste município, o processo legislativo decorrente é de competência da Câmara de Vereadores em cumprimento ao que dispõe o art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento e estando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ethiene
Sheilla Farias
de Melo

Assinado de forma
digital por Ethiene
Sheilla Farias de Melo
Dados: 2023.09.18
12:53:19 -03'00'

Ethiene Sheilla Farias de Melo
Coordenadora de Cadastro

Marcelo
Fernandes
Tabosa

Assinado de forma
digital por Marcelo
Fernandes Tabosa
Dados: 2023.09.14
10:31:54 -03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa
Assessor Técnico